



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 206/2021

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Moção de Apelo ao Ministério da Saúde para implantação do CER II (Centro Especializado em Reabilitação) em Hortolândia

Nos termos do inciso IV do Art. 184 do Regimento Interno, a presente Moção de Apelo ao Ministério da Saúde para implantação de um CER II (Centro Especializado em Reabilitação) na cidade de Hortolândia.

Considerando que, os CERs (Centros Especializados em Reabilitação) são unidades voltadas para o atendimento especializado de pessoas com deficiência, as quais necessitam de reabilitação, com o objetivo de desenvolver seu potencial físico e psicossocial. Assim como, para proporcionar o acesso de pessoas cuja deficiência interfira em sua mobilidade e em sua acessibilidade aos meios de transporte convencionais, o serviço conta com veículos adaptados para o transporte dos usuários.

Considerando ainda que, o diagnóstico, a avaliação, a orientação e a estimulação precoce dos usuários são responsabilidade da equipe multiprofissional, composta de Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Fonoaudiólogos, Médicos, Psicólogos, Assistentes Sociais e Enfermeiros.

Considerando também que, existem três categorias de CER – a II, a III e a IV, números que correspondem à quantidade de modalidades de reabilitação oferecidas (física, intelectual e autismo, visual, auditiva).

Considerando de modo que, desde 2012, o Ministério da Saúde instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. A qual consiste na oferta de uma rede de serviços de reabilitação integrada, articulada e efetiva que proporciona um cuidado mais humanizado, integral e resolutivo, uma vez que possibilita a identificação precoce de deficiência, o acesso oportuno à reabilitação, às Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção e, também, a articulação com outras políticas sociais.

Considerando que, a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo (CIB/SP) em sua 308ª reunião ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2021, aprovou e atualizou a relação dos serviços escalonados para habilitação e investimentos da rede de cuidados a pessoa com deficiência - RCPD do SUS/SP, onde a cidade de Hortolândia está contemplada (RRAS 15), tipo CER II.

Considerando enfim que, a cidade de Hortolândia, localizada na Região Metropolitana de Campinas, atualmente com aproximadamente 230 mil habitantes, e de acordo com números disponíveis na plataforma Base de Dados dos Direitos da Pessoa com Deficiência, lançada em 2019 pelo governo do Estado, 6,61% dos moradores da cidade (15.487 pessoas) tem algum tipo de deficiência, sendo que 19,98% deles (3 mil) possuem deficiência mental e intelectual. Por todo exposto, solicito ao Ministro da Saúde e sua equipe, a implantação do CER II na cidade de Hortolândia.

Que a presente Moção de Apelo uma vez aprovada, seja dado conhecimento ao Excelentíssimo Ministro da Saúde Senhor Marcelo Queiroga, ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde Senhor Jean Gorinchteyn, a Diretora do Departamento Regional de Saúde de Campinas (DRS VII) Senhora Mirella Povinelli, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor José Nazareno Gomes e ao Excelentíssimo Secretário Municipal de Saúde Senhor Denis André José Crupe e imprensa local.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2021.

Clodoaldo Santos da Silva

Vereador